

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. - OBJETO

Aquisição de Reservatórios de Água para Atendimento ao Município de Ponte Alta - SC

1.1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de dois reservatórios de água em polietileno com capacidade de 10.000 litros se dá para atender o programa de perfuração de poços artesianos, conforme contrato de programa firmado entre o Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense (CISAMA) e o Município de Ponte Alta-SC

1.2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

De acordo com a lei 14133/2021 art 12 incisos VII, as contratações devem estar previstas e publicadas em sítio eletrônico disponível ao público. No entanto não pode a Administração prever fatos extemporâneos, e isso pode ocorrer a qualquer tempo, ou seja, basta que o município que não o tenha em seu planejamento justifique e atualize seu PCA e republique no sentido de dar transparência ao planejamento anual.

1.3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Quantidade:** 2 (dois) reservatórios
- **Material:** Polietileno
- **Capacidade:** 10.000 litros
- **Entrega:** Até 7 dias após a autorização de fornecimento
- **Valor estimado:** R\$ 10.799,28

1.4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foi estimado a quantidade somente baseada na demanda do município em suprir a reservação de dois poços perfurados.

1.5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

As propostas foram buscadas por meio de consultas a rede mundial de computadores, por meio de e-mails enviados a empresas privadas que oferecem produtos compatíveis com o objeto.

Foram recebidas propostas das empresas:

1. COREMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 80.978.513/0001-00;
2. ZAGO CASA E CONSTRUÇÃO CNPJ:43.739.209/0002-65;
3. ZZAGO CNPJ:43.739.354/0001-65.
- 4.

1.6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

A estimativa de preço foi realizada com base em **pesquisas de mercado** junto a fornecedores especializados, considerando os critérios de menor preço e prazo de entrega. O valor unitário estimado foi de R\$ 5.399,64.

1.7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos reservatórios atende às especificações técnicas do programa de poços artesianos e é a solução mais viável e eficaz para garantir o armazenamento seguro da água, com entrega em prazo compatível com as necessidades do Município de Ponte Alta.

1.8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto visa ampliar a competitividade, possibilitando a participação do maior número possível de fornecedores. No entanto, no presente caso, **o parcelamento da contratação se mostra tecnicamente inviável** pelos seguintes motivos:

1. **Unicidade e homogeneidade do objeto:** O objeto da contratação refere-se à aquisição de dois reservatórios de água com especificações idênticas, de mesma capacidade (10.000 litros) e material (polietileno), não havendo possibilidade de divisão do objeto em itens distintos ou autônomos;
2. **Ganhos operacionais e logísticos:** A aquisição conjunta dos dois reservatórios permite uma logística de entrega única, reduzindo custos operacionais, facilitando o recebimento e fiscalização do objeto contratado;
3. **Economia de escala:** A compra unificada possibilita melhores condições comerciais junto ao fornecedor, com maior poder de negociação e obtenção de valores mais vantajosos do que haveria na contratação de unidades separadas;
4. **Urgência e integralidade da necessidade:** A demanda decorre de contrato de programa firmado com o Município de Ponte Alta, sendo necessário o fornecimento integral dos dois reservatórios para o funcionamento adequado do sistema de abastecimento de água por poços artesianos. A contratação parcial comprometeria a efetividade da ação pública.

Dessa forma, conclui-se que **o parcelamento do objeto não traria benefícios técnicos, econômicos ou operacionais à Administração**, sendo a contratação global o meio mais eficiente, vantajoso e adequado para atender ao interesse público.

1.9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida objetiva atender de forma eficaz e imediata à demanda de fornecimento de reservatórios de água para o Município de Ponte Alta-SC, no âmbito do programa de perfuração de poços artesianos coordenado pelo CISAMA. Os **resultados esperados** com a execução da presente contratação são:

1. **Ampliação do acesso à água potável** para comunidades atendidas pelo programa, promovendo melhorias na saúde pública e qualidade de vida;
2. **Apoio à execução do contrato de programa vigente** entre CISAMA e o Município de Ponte Alta, garantindo a continuidade e a efetividade das ações pactuadas;

3. **Armazenamento adequado e seguro da água extraída**, com equipamentos de alta durabilidade e resistência (reservatórios em polietileno com capacidade de 10.000 litros);
4. **Rapidez na entrega e implementação** da solução, com prazo máximo de 7 (sete) dias após a autorização de fornecimento, atendendo à urgência do cronograma do programa;
5. **Otimização dos recursos públicos**, por meio de aquisição com melhor relação custo-benefício, fundamentada em pesquisa de preços e escolha da proposta mais vantajosa;
6. **Fortalecimento da atuação consorciada**, consolidando a capacidade do CISAMA em prestar suporte técnico-operacional aos municípios consorciados, promovendo soluções integradas e economicamente eficientes.

1.9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a presente contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, foram adotadas as seguintes providências preliminares, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e transparência:

1. **Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**: Documento que fundamenta a contratação e demonstra a viabilidade da solução, a descrição da necessidade e a justificativa para a escolha do objeto e da não realização de parcelamento;
2. **Definição do Termo de Referência**: Documento que especifica o objeto da contratação, seus requisitos técnicos, critérios de aceitação, prazo de entrega, obrigações das partes, forma de fiscalização, entre outros elementos essenciais, conforme o art. 12, inciso III da Lei nº 14.133/2021;
3. **Pesquisa de Preços**: Realizada com base em consultas de mercado junto a fornecedores do ramo, com a finalidade de obter parâmetro de preço compatível com a realidade atual, garantindo a contratação com o melhor custo-benefício para a Administração;
4. **Verificação da Regularidade Fiscal e Jurídica do Fornecedor**: Será realizada antes da formalização contratual, conforme exigência da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a empresa esteja regular perante os órgãos competentes;
5. **Justificativa da Dispensa de Licitação**: Fundamentada legalmente com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação ser inferior ao limite estabelecido para compras por consórcios públicos;
6. **Aprovação da Autoridade Competente**: Toda a documentação referente à fase preparatória será submetida à autoridade competente para análise e aprovação, conforme previsto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021;
7. **Reserva de Dotação Orçamentária**: A contratação conta com a devida previsão orçamentária no orçamento anual do CISAMA, conforme determina o art. 7º, §2º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 18, §1º, inciso VII da Lei nº 14.133/2021.

1.10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação para aquisição de dois reservatórios de água com capacidade de 10.000 litros está inserida no escopo do **Programa de Perfuração de Poços Artesianos** em execução pelo Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense (CISAMA), em atendimento ao contrato de programa firmado com o Município de Ponte Alta-SC.

Embora a aquisição dos reservatórios seja uma contratação autônoma, ela **guarda relação direta com outras ações e contratações complementares**, que visam à instalação, funcionamento e operação do sistema de abastecimento de água, sendo estas:

1. **Contratação da perfuração dos poços artesianos**, já em fase de execução ou planejamento;
2. **Fornecimento e instalação de bombas submersas e conexões hidráulicas**, essenciais para a captação e distribuição da água;
3. **Aquisição de estruturas de suporte ou bases para instalação dos reservatórios**, caso necessário;
4. **Serviços de instalação elétrica ou de automação dos sistemas**, dependendo das condições técnicas do local.

Essas contratações, embora realizadas separadamente por sua natureza específica, são **interdependentes do ponto de vista funcional e operacional**, compondo um sistema integrado de abastecimento hídrico. O sucesso da presente contratação contribui diretamente para a efetividade dessas demais ações vinculadas ao programa.

1.12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

NÃO SE APLICA

1.13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação direta por dispensa de licitação se mostra técnica e economicamente justificável. A aquisição dos reservatórios atenderá de forma imediata e eficaz a demanda contratual do CISAMA com o Município de Ponte Alta.

JOSÉ ARTHUR ANTONIO FRANCISCO

Coordenador de Programa.